



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Memo. n. 38/2021 – DA/SESAU/PMM

Marituba/PA, 25 de fevereiro de 2021.

Ao Sr.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Senhor Secretário,

Tendo em vista a necessidade de funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA e o Serviço de Assistência Especializada - SAE, da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA, solicitamos a autorização de abertura de processo administrativo para locação de um imóvel que supra as demandas de atendimento, diagnóstico, aconselhamento e acompanhamento de pessoas acometidas por HIV, Hepatite B, C, Sífilis, bem como a prevenção destas e das demais Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), com vigência contratual até 31 de dezembro de 2021.

O Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA é um serviço de saúde formado por equipe multiprofissional que compõe a atenção básica e representa uma estratégia importante na promoção da equidade de acesso ao diagnóstico e aconselhamento de HIV, Hepatite B, C, Sífilis. Atua, também, na prevenção dessas e demais Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), favorecendo segmentos populacionais em situação de maior vulnerabilidade, com respeito aos direitos humanos e à integralidade da atenção, sem restrições territoriais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O Serviço de Assistência Especializada – SAE é um serviço responsável pela assistência ambulatorial às pessoas vivendo com HIV/AIDS e Hepatites Virais. O objetivo destes serviços é prestar atendimento integral e de qualidade aos pacientes, por meio de uma equipe multidisciplinar.

O CTA e o SAE devem estar localizados de modo a facilitar o acesso da população, garantindo o atendimento de usuários e demais interessados, dando atenção também ao acesso dos portadores de necessidades especiais. Poderão ser implantados no mesmo espaço físico do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA e o Serviço de Assistência Especializada - SAE, respeitando os espaços necessários para o bom funcionamento de ambos.

A locação do imóvel se justifica por se tratar de interesse público a prestação do atendimento ao grupo de pessoas supracitadas, tendo em vista que o município, como ente federativo, também é responsável pelos diversos serviços públicos de saúde, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei 8080/90 que versa *“A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”*.

Vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA não possui imóveis com estrutura e dimensões adequadas para a prestação dos serviços oferecidos à população, fazendo-se necessária a referida locação.

Dessa forma, tal medida dever ser adotada a fim de que se assegure o atendimento das demandas, ressaltando a observância de um local adequado para o funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA e do Serviço de Assistência Especializada - SAE, e que esteja em condições de atendimento às necessidades da administração e usuários.



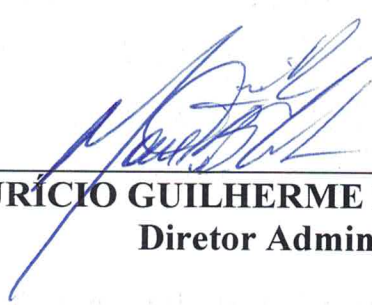
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O imóvel localizado na Rua do Fio, nº03, Bairro Centro, CEP 67.200-000, Marituba/PA, atende as necessidades para abrigar as instalações do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA e do Serviço de Assistência Especializada - SAE, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Marituba/PA, pois está localizado em uma área centralizada e de fácil acesso, oferecendo maior acessibilidade aos munícipes, com ampla área e dispondo de dimensões e edificações ideais ao interesse desta Secretaria.

O imóvel possui um estilo residencial, contendo 01 (um) único pavimento, dividido em 04 (quatro) salas, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) copa/cozinha e 01 (uma) área coberta aos fundos.

Conforme proposta anexa, o valor do aluguel é de R\$ 4.240,00 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta reais) mensais. Nessa oportunidade segue, anexados, cópia dos documentos do proprietário e do referido imóvel.


MAURÍCIO GUILHERME BASTOS DA CUNHA
Diretor Administrativo

Maurício G. Bastos da Cunha
Dir Administrativo
Port - 002/2021 - GS/SESAU